



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº
033/2019 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO
012/2019, EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO
QUE ALTEROU SUBSTANCIALMENTE O
OBJETO DO CONTRATO.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 033/2019, celebrado entre O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EFFES SERVICE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraguai, nº. 108, 1º andar, Letra A, Vila Nirmatele, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.577-088, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.795.936/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Luan Erich Ramos Inácio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.680.096-02, denominada **CONTRATADA**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de execução das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, incluindo meio fio, sarjeta e sinalização em vias urbanas na sede do Município de Itapeçerica/MG (Convênio de saída nº 1491000185/2019/SEGOV/PADEM), conforme descrito neste instrumento contratual.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de execução das Obras Citadas de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo, meio fio, sarjeta e sinalização em vias urbanas na sede do Município de Itapeçerica/MG (Convênio de saída nº 1491000185/2019/SEGOV/PADEM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500


Em consequência, fica **RETIFICADO** o objeto de todos os documentos gerados posteriormente a celebração do contrato em referência e ao qual estejam vinculados, em especial o objeto de seus primeiro e segundo termos aditivos.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas firmam as partes o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais e de direito.

Publique-se.

Itapecerica, 01 de julho de 2020.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Oliveira
CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: EFFES SERVICE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Luan Erich Ramos Inácio
CPF/MF nº. 094.680.096-02

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG78610
Assessor jurídico Municipal